



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 274/95

DISPÕE SOBRE O USO DE CINTO DE SEGURANÇA E CAPACETE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. É facultativo o uso de capacete e cinto de segurança nas vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Água Branca, Estado do Espírito Santo.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 07 de agosto de 1995.

~~JOSE ALVES DE LIMA~~
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 024
de Folhas 84 e 84v
em 07 / 08 / 95
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca
em 07 / 08 / 95
Escritório